



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL  
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

## ATA DE REUNIÃO

### Reunião do Comitê Executivo das Contratações

**Data:** 09/09/2024 – início às 17h00

**Local:** Realizada via Google Meet

**Pauta:** Continuação das discussões sobre as alterações na Portaria conjunta do PCA do TRESP n.º 31/2023 (SAM e STI), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) de bens, serviços, obras e de soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências.

#### Membros da Comissão presentes:

- Alessandro Dintof (Secretário da SAM);
- Alexandre Cunha de Souto Maior (COGG/SAM);
- Charles Teixeira Coto (COCL/SAM);
- Luiz Henrique Gonçalves de Castro (COCT/SAM);
- Ricardo Mendonça Falcão (CCT/SAM);
- Rogério Passos Guedes (COMPL/SAM).

#### Convidados(as):

- Adriana Fernandes das Neves (SeGEST/COGG/SAM)
- Ana Carolina Alberganti Zanquetta (SeGOV/COGG/SAM)

O Sr. Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material (SAM), abriu a reunião passando imediatamente a palavra a Sra Chefe da Seção de Gestão (SeGEST), Adriana Fernandes das Neves, que retomou as discussões sobre a alteração do parágrafo 4º do artigo 24 da minuta para alteração Portaria TRE nº 31/2023.

O parágrafo em questão trata sobre a definição da extensão de prazo para conclusão dos pregões e concorrências de demandas complexas ou com elevado número de itens em um único certame.

A Sra Chefe da SeGEST questionou se para as demandas complexas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) também seriam acrescentados apenas os 20 (vinte) dias úteis inicialmente propostos.

Após discussões, foi definido que o tempo de acréscimo ideal no prazo para conclusão dos processos licitatórios de demandas de alta complexidade ou com elevado número de itens, incluindo demandas de TIC é de 25 (vinte e cinco) dias úteis.

O Sr. Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos (COCT),

indagou se a classificação da complexidade ficaria a cargo da área demandante ou da SAM. Após debates foi definido que a classificação deve ser feita pela SAM, tendo em vista que a complexidade é em relação ao impacto que a demanda provocará nas atividades das áreas que executam o processo licitatório.

Além disso, o comitê decidiu que serão classificadas como “de alta complexidade” aquelas demandas cuja os objetos sejam de especificações técnicas inovadoras, avançadas e/ou condições contratuais fora de padrão de mercado.

Por fim, foi definido que o número elevado de itens que ensejará o acréscimo de prazo em debate é de demandas com mais de 50 (cinquenta) itens num mesmo certame.

Encerradas as deliberações sobre o tema, o Sr. Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador de Governança e Gestão (COGG), aproveitou o ensejo para apresentar ao comitê os atuais indicadores de desempenho táticos da SAM, dando ênfase às novas metas que serão propostas no próximo Comitê de Governança e Gestão das Contratações (CGGC).

Houve uma breve discussão sobre o índice de dispensa de licitação, após questionamento sobre uma eventual necessidade de aumentar a meta para que mais dispensas de licitação possam ser feitas sem comprometer o desempenho do indicador. Foi definido que é possível manter a sugestão atual (tolerável até o limite de 4%), considerando que as licitações emergenciais geralmente ocorrem por falha na execução do contratada, e não por falta de planejamento, de modo que o indicador será acompanhado e a necessidade de alteração poderá ser discutida em momento oportuno.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Secretário da SAM encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material (SAM)

Alexandre Cunha de Souto Maior

Coordenador de Governança e Gestão (COGG/SAM)

Charles Teixeira Coto

Coordenador de Compras e Licitações (COCL/SAM)

Luiz Henrique Gonçalves de Castro

Coordenador de Contratos (COCT/SAM)

Ricardo Mendonça Falcão

Coordenador da Comissão de Contratações (CCT/SAM)

Rogério Passos Guedes

Coordenador de Material, Patrimônio e Logística (COMPL/SAM)

Adriana Fernandes das Neves

Chefe da Seção de Gestão (SeGEST/COGG/SAM)

Ana Carolina Alberganti Zanquetta  
Chefe da Seção de Governança (SeGOV/COGG/SAM)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 07/10/2024, às 18:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 07/10/2024, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MENDONÇA FALCÃO, COORDENADOR**, em 08/10/2024, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA ALBERGANTI ZANQUETTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 09/10/2024, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PASSOS GUEDES, COORDENADOR**, em 09/10/2024, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 10/10/2024, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/10/2024, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 10/10/2024, às 15:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5870012** e o código CRC **D0F0EDCB**.